



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA  
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3600/2019 - LEI Nº 3289/2018  
DE 25 DE ABRIL DE 2019

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, inciso III da Lei 3.289 de 26 de dezembro de 2018 e art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 180.000,00** (Cento e Oitenta Mil Reais), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

| U. O.                                                           | Funcional Programática                                                                  | Cat. Econômica | Valor R\$ | Recurso | Ficha |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|---------|-------|
| 02.03- Fundo Municipal de Ensino                                | 12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação                                   | 4.4.90.52      | 48.000,00 | Tesouro | 58    |
| 02.05.-Fundo Municipal de Saúde                                 | 10.301.0014.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                                 | 3.3.90.39      | 62.000,00 | Tesouro | 132   |
| 02.06.-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações | 15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações | 3.3.90.39      | 70.000,00 | Tesouro | 190   |

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

| U.O.                             | Funcional Programática                                | Cat. Econ. | Valor R\$ | Recurso | Ficha |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|-----------|---------|-------|
| 02.03- Fundo Municipal de Ensino | 12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação | 3.3.90.39  | 48.000,00 | Tesouro | 57    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

|                                                                 |                                                                                            |           |           |         |     |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------|-----|
| 02.05.-Fundo Municipal de Saúde                                 | 10.301.0014.2033<br>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                                 | 3.3.90.30 | 62.000,00 | Tesouro | 126 |
| 02.06.-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações | 15.451.0007.2039<br>Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações | 3.3.90.30 | 70.000,00 | Tesouro | 188 |

sua publicação.

**Artigo 3º** – Este decreto entra em vigor na data de

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 25 de Abril de 2019.

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

*Juliana de A. Gomes*  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I